

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO (UNIBRA)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RAFAELA ALEXANDRE DA PAIXÃO

LANNAY BATISTA DE LIMA

**SONEGAÇÃO FISCAL: O ALTO RISCO NA DIRPF
(DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA)**

RECIFE/2022

RAFAELA ALEXANDRE DA PAIXÃO
LANNAY BATISTA DE LIMA

**SONEGAÇÃO FISCAL: O ALTO RISCO NA DIRPF
(DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA)**

Monografia apresentada ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Pascale Siqueira

RECIFE/2022

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

L732s Lima, Lannay Batista de
Sonegação fiscal: o alto risco na DIRPF (declaração de imposto de
renda pessoa física) / Lannay Batista de Lima, Rafaela Alexandre da
Paixão. - Recife: O Autor, 2022.

60 p.

Orientador(a): Me. Pascale A. Gomes de Carvalho Siqueira.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2022.

Inclui Referências.

1. Imposto de renda. 2. Sonegação fiscal. 3. Receita Federal. I.
Paixão, Rafaela Alexandre da. II. Centro Universitário Brasileiro -
UNIBRA. III. Título.

CDU: 657

AGRADECIMENTOS

Ao pensar em um agradecimento teriam muitas pessoas em meus pensamentos, mas agradeço primeiro a Deus, por sempre estar me guiando e me protegendo, permitindo que eu chegue aonde estou até hoje.

Gostaria de agradecer aos meus pais, que lutaram para que eu tivesse o conhecimento certo, me fortalecendo e me guiando a cada passo dado em todo esse tempo.

Gostaria de agradecer a um anjo, que no primeiro momento que pensei em uma faculdade, ele não mediu esforços, me ajudou e me pôs de pé, quando queria desistir, ele teve paciência e me ajudou a seguir em frente

Obrigada a todos por não desistirem de mim, este trabalho só tenho a dedicar a você. (Lannay Lima).

A Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

Aos meus familiares e amigos, que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

A professora Pascalle Siqueira, pelas correções e ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de elaboração do TCC.

A todos que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado.

A todos os alunos da minha turma, pelo ambiente amistoso no qual convivemos e solidificamos os nossos conhecimentos, o que foi fundamental na elaboração deste trabalho de conclusão de curso. (Rafaela Alexandre).

*“Nunca tenha medo de tentar algo novo.
Lembre-se de que um amador solitário
construiu a Arca. Um grande grupo de
profissionais construiu o Titanic.”
(Luis Fernando Veríssimo)*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Problematização	14
1.2 Justificativa	15
1.3 Objeto de Estudo	15
1.4 Objetivos	16
1.4.1 Objetivo Geral	16
1.4.2 Objetivos Específicos	16
2. REVISÃO DE LITERATURA	16
2.1 IMPOSTO DE RENDA	16
2.1.1 O que é o IR?	16
2.1.2 Quem precisa declarar o IR?	18
2.1.3 O que declarar no IR	20
2.1.4 Como declarar o IR	24
2.1.5 Quem tem direito a restituição do IR	46
2.2 SONEGAÇÃO FISCAL	48
2.2.1 Como acontece	48
2.2.2 Algumas formas que as pessoas usam para sonegar IR	49
2.2.3 Consequências	50
2.3. CASOS FAMOSOS	51
2.3.1 Neymar	51
2.3.2 Guga	53
2.3.3 Romário	54
3. METODOLOGIA.	55
4. RESULTADOS.	56
5. CONCLUSÃO	57
6. REFERÊNCIAS	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDRs - Brazilian Depositary Receipts.

CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

CDB - Certificados de Depósito Bancário.

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários.

DARF - Documento de Arrecadação de Tributos Federais.

DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.

DIRPF - Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física.

FAPI - Fundo de Aposentadoria Programada Individual.

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

GCAP - Ganho de Capital.

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

IR - Imposto de Renda.

IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física.

IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte.

PF - Pessoa Física.

PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PJ - Pessoa Jurídica.

PSG - Paris Saint-Germain Football Club.

RG - Registro Geral

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Tabela IR 2022

QUADRO 2 - Tabela de valor que obriga a entrega da declaração.

QUADRO 3 - O que colocar na declaração do IR.

QUADRO 4 - Documentos necessários para o preenchimento da DARF.

QUADRO 5 - Quem tem prioridade para receber a restituição do IR.

QUADRO 6 - Lei 4.729, de 14 de julho de 1965.

QUADRO 7 - Pena para quem sonegar Imposto De Renda.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Tela do site da Receita Federal para baixar o app.

FIGURA 2 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Importação de dados.

FIGURA 3 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Dados do contribuinte.

FIGURA 4 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Dependentes.

FIGURA 5 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Alimentandos.

FIGURA 6 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Rendimentos do trabalho.

FIGURA 7 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Rendimentos do trabalho.

FIGURA 8 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Recebeu dinheiro de alguém ou do exterior.

FIGURA 9 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Recebeu dinheiro de alguém ou do exterior.

FIGURA 10 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos isentos.

FIGURA 11 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos isentos.

FIGURA 12 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva.

FIGURA 13 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva.

FIGURA 14 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos tributáveis PJ com exigibilidade suspensa.

FIGURA 15 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos tributáveis PJ com exigibilidade suspensa.

FIGURA 16 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos recebidos acumuladamente.

FIGURA 17 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos recebidos acumuladamente.

FIGURA 18 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Imposto pago ou retido na fonte.

FIGURA 19 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - pagamentos efetuados.

FIGURA 20 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - pagamentos efetuados.

FIGURA 21 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Doações.

FIGURA 22 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Doações.

FIGURA 23 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Bens e Direitos.

FIGURA 24 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Bens e Direitos.

FIGURA 25 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Dívidas.

FIGURA 26 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Espólio.

FIGURA 27 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Doações de partidos políticos.

FIGURA 28 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Renda Variável.

FIGURA 29 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Pendências.

FIGURA 30 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Entrega da declaração.

SONEGAÇÃO FISCAL: O ALTO RISCO NA DIRPF (DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA)

Rafaela Alexandre da Paixão

Lannay Batista de Lima

Orientadora: Pascalle Siqueira

Avaliador interno: Paulo Cruz

Resumo: O Imposto de Renda é um imposto de cunho federal sobre a renda. O valor arrecadado do IR é dividido entre a União, Estados e Municípios, esse valor apurado pode ser gasto “livremente”, assim gerando benefícios para o contribuinte. Geralmente esse dinheiro apurado vai servir para financiar as áreas de saúde, educação e infraestrutura. Já a sonegação fiscal acontece quando uma pessoa deixa de pagar ou omite os valores na hora de preencher a DIRPF, (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física) com o objetivo de pagar menos impostos que o devido à Receita Federal. Essa sonegação pode ocorrer de forma intencional ou não intencional. Intencional, como o próprio nome diz, é quando a pessoa deixa de pagar o IRPF mesmo sabendo que ela é obrigada a pagar, ou paga um valor menor do que ela realmente deve à Receita. Não intencional ocorre quando a pessoa se enquadra no padrão de que é obrigada a pagar, mas por falta de conhecimento, quando sem intenção, acaba colocando um valor errado ou menor do que realmente deveria ser colocado na hora de preencher a DIRPF.

Palavras-chave: Imposto de Renda; Sonegação Fiscal; Receita Federal.

SONEGAÇÃO FISCAL: ALTO RISCO NA DIRPF (DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA)

Rafaela Alexandre da Paixão

Lannay Batista de Lima

Orientadora: Pascalle Siqueira

Avaliador Interno: Paulo Cruz

Resume: The Income Tax is a federal income tax. The amount collected from the IR is divided between the Union, States and Municipalities, this calculated amount can be spent “freely”, as long as it generates benefits for the taxpayer. Generally, this money will be used to finance the areas of health, education and infrastructure.

Tax evasion, on the other hand, happens when a person fails to pay or omits the amounts when paying the DIRPF, (Income Tax Declaration for Individuals) in order to pay less taxes than due to the Federal Revenue. This withholding can occur intentionally or unintentionally. Intentional, as the name implies, is when the person fails to pay the IRPF even though he knows that he is obliged to pay, he pays a lower amount than he actually owes the Revenue. Unintentional occurs when the person fits the standard that it is mandatory to pay, but he does not know for lack of knowledge, when he unintentionally ends up putting a wrong value or less than what should actually be placed at the time of filling out the DIRPF.

Keywords: Income Tax; Tax evasion; IRS.

1. INTRODUÇÃO

O Imposto de Renda é um imposto federal que contribui para melhoria da educação, saúde e infraestrutura pública. De acordo com José Artur Lima Gonçalves conceitua Renda como “Renda haverá, portanto, quando houver sido detectado um acréscimo, um plus; tenha ele, ou não, sido consumido; seja ele, ou não representado por instrumentos monetários, direitos, ou por bens, imateriais ou físicos, móveis ou imóveis, agora não importa (...) Para que haja renda, deve haver um acréscimo patrimonial - aqui entendido como incremento (material ou imaterial, representado por qualquer espécie de direitos ou bens, de qualquer natureza - o que importa é o valor em moeda do objeto desses direitos) - ao conjunto líquido de direitos de um dado sujeito”.

De acordo com o art. 43 CTN diz que:

“O imposto de renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica: I - de renda assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; II - de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.”

O seu pagamento é realizado de acordo com a renda da pessoa, obedecendo a um princípio chamado princípio da progressividade que significa que quanto maior a renda da pessoa, maior será o valor da alíquota paga por ela, assim também quanto menor for a renda da pessoa menor será o valor da alíquota (as alíquotas hoje variam de 7,5% a 27,5%). As pessoas que têm obrigação de pagar o IR e não o fizer acarretará em multas e juros, e em casos mais complexos terá seus bens e seu CPF bloqueado.

As pessoas isentas de declarar o Imposto de Renda em 2022, foram aquelas que tiveram tiveram seus rendimentos abaixo de R\$ 28.559,70 em 2021, aposentados que receberam abaixo de R\$ 28.559,70 no ano anterior, pessoas que têm doenças consideradas graves e pessoas que recebem aposentadoria, pensão ou reformas abaixo de R\$ 28.559,70.

A sonegação fiscal do IRPF pode ser definida como:

Sonegar significa, objetivamente, esconder ou omitir algo de alguém. No caso dos impostos, a sonegação acontece quando uma pessoa ou empresa oculta dos órgãos governamentais informações sobre rendimentos ou atividade econômica praticada. Ao sonegar informações que servem de base de cálculo para cobrança de impostos, a empresa estaria tentando não pagá-los ou pagar um valor menor do que o devido. (MORAES,2022.).

1.1 Problematização

A importância de se estudar esse tema é que ele tem grande relevância na atualidade pelo fato de que “A ideia é que a parcela da população com rendimentos maiores contribuem mais para o governo, a fim de gerar dinheiro para melhorias na qualidade de vida de toda população.” (ARAÚJO, 2020).

Quanto a sua finalidade, podemos dizer que:

A função do IR é preponderantemente fiscal, ou seja, visa a obtenção de receita para a União. Contudo, em função da prevista constitucional de repartição da receita tributária entre Estados, Distrito Federal e Municípios, pode-se dizer que tem importante papel na redistribuição de renda, podendo, assim, assumir função extrafiscal. (CARNEIROS, 2019).

No entanto, alguns problemas relacionados a esse tema são que muitas pessoas nem sequer sabem que, atingindo um determinado valor em sua renda, terá que fazer a declaração do imposto de renda, valor este que em 2022 é de R\$1.909,99 mensal e R\$28.559,70 anual. Em outros casos a pessoa até sabe que é obrigada a declarar o imposto de renda e mesmo assim não o faz de forma intencional. Quando isso acontece mesmo que sem intenção ela está cometendo crime de sonegação fiscal, podendo assim sofrer algumas multas e penalizações.

A pena prevista é de detenção de 6 meses a 2 anos, e multa. No caso de o condenado ser primário, a pena será apenas multa, cujo valor será 10 vezes o valor do tributo. No caso de o crime ser cometido por funcionário público com atribuições relacionadas com a fiscalização e arrecadação de tributos, a pena será 3 vezes maior. (ACS. 2016).

Cometer sonegação fiscal diz respeito à prática do não pagamento de impostos ou um pagamento inferior ao que realmente é devido, isso pode ocorrer quando na declaração de imposto de renda a pessoa omite valores ou faz a declaração um valor menor do que ela realmente deve. Quando se descobre o crime

de evasão fiscal a pessoa será penalizada, e em alguns casos específicos poderá ter seus bens e CPF bloqueados pela Receita Federal pelo não pagamento do tributo.

Quando existe alguma dívida ou débito com a Receita Federal, normalmente alguma declaração atrasada nos últimos cinco anos, algum imposto devido ou alguma declaração com pendências – pode ser algum dado que foi enviado com erro, documento faltante ou informação que não bate com o cruzamento de dados feito pelo Leão -, seu CPF é bloqueado. (LEOA. 2022).

1.2 Justificativa

Levando em consideração que a sonegação fiscal do IR é feita por pessoa física, está relacionada ao não pagamento do imposto de renda, ou pagamento inferior ao que realmente é devido, esse estudo justifica-se devido ao alto índice de pessoas que sonegam imposto de renda. De acordo com a BBC Brasil uma das causas que levam as pessoas a sonegar impostos, é que o valor da alíquota de pagamento de pessoa física é superior à alíquota de pagamento de pessoa jurídica. Fazendo com que muitos empresários, jogadores, etc. Declarem o imposto de renda como pessoa jurídica.

Os problemas relacionados à sonegação fiscal de IR é que com menos arrecadação de imposto o governo tem menos dinheiro para investir em educação, saúde e infraestrutura. Fora que quando a sonegação é descoberta pode-se ocorrer uma multa com um valor altíssimo, detenção de dois a seis meses e outras consequências.

Dessa forma, é possível notar que a sonegação fiscal pode ocasionar um impacto no crescimento e no desenvolvimento do país A ideia desse trabalho foi desenvolvida com a sumarização das principais descobertas sobre o tema proposto e apresentado, os resultados obtidos para uma análise aprofundada sobre o assunto abordado.

1.3 Objeto de Estudo

Entender o porquê das pessoas sonegarem imposto de renda e posteriormente desenvolver uma possível solução para resolver esse problema.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Conhecer sobre imposto de renda e suas principais características.

1.4.2 Objetivos Específicos

Apresentar o que é a DIRPF.

Identificar quem é obrigado a declarar.

Demonstração de como preencher um dos modelos de declaração de IRPF.

Exemplificar casos de pessoas que cometeram sonegação fiscal.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 IMPOSTO DE RENDA

2.1.1 O que é o IR?

Mas afinal o que é Imposto de Renda?

O Imposto de Renda, também conhecido atualmente como o leão, trata-se de um tributo federal sobre a renda (o quanto você ganha) e acompanha a sua evolução patrimonial. Todos os anos o Governo exige que trabalhadores do Brasil inteiro façam a declaração dos ganhos anuais para a Receita Federal. Após feita a declaração, ela passa por um processo de análise para saber se todos os dados estão de acordo com as cobranças e pagamentos feitos (é de extrema importância que cada centavo declarado seja correspondente aos valores dos comprovantes de renda e pagamentos). Além disso, o Imposto de Renda é uma contribuição compulsória. (LEOA, 2022).

O pagamento do Imposto de Renda é feito através de alíquotas que variam de 7,5% até 27,5%. Para fazer o pagamento do IR é preciso entender a tabela do Imposto de renda.

Em primeiro lugar, é preciso entender o que são as três informações apresentadas na tabela divulgada pela Receita Federal: base de cálculo, alíquota e parcela a ser deduzida. Cada uma delas impacta, de maneira diferente, o valor a ser pago pelo contribuinte. (OLIVEIRA, 2022).

“A base de cálculo são os rendimentos tributáveis do contribuinte. Isto é, são os valores recebidos como salários, aluguel, pensão, remuneração por trabalho, investimentos, bônus, etc.” (OLIVEIRA, 2022).

“Alíquota: Trata-se da porcentagem cobrada em cima dos seus rendimentos. A alíquota do imposto de renda é progressiva, o que significa que quanto maior os seus rendimentos, maior a alíquota a ser paga.” (OLIVEIRA, 2022).

“Parcela a deduzir: Valor que é subtraído do imposto relativo à renda. Assim como a alíquota, quanto maior for a sua renda, maior o valor a ser deduzido do imposto a ser pago.” (OLIVEIRA, 2022.).

Conhecendo essas informações, vejamos agora a tabela das alíquotas:

QUADRO 1 - Imagem da Tabela Referente ao IR 2022

Tabela de IRRF

de 04/2015 a 09/2022

Base de cálculo	Alíquota	Dedução
de 0,00 até 1.903,98	isento	0,00
de 1.903,99 até 2.826,65	7,50%	142,80
de 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	354,80
de 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	636,13
a partir de 4.664,68	27,50%	869,36
Valor de dependentes: 189,59		

Fonte:< <https://www.debit.com.br/tabelas/tabelas-irrf.php>>

Sobre sua criação no Brasil:

A primeira tentativa de implantação de um imposto de renda no Brasil ocorreu em 1843, mas o sistema econômico da época não produzia muitos contribuintes e o tamanho do país inviabiliza a implantação. Temos que lembrar, que nesta época 70% da população era formada por escravos e por índios, pessoas sem qualquer tipo de renda. Tentou-se novamente, entre 1864 e 1870, para financiar a Guerra do Paraguai, também sem sucesso. A renda do Estado era concentrada nos grandes fazendeiros donos de terra, que detinha uma média de 90% da renda do Estado, os fazendeiros não queriam a guerra, por estarem perdendo trabalhadores e parte da sua produção, para financiar uma guerra que não acarretaria nenhum tipo de lucro para eles. O imposto atual foi instituído em 1922 por Artur Bernardes, com a proposta de financiar a saúde, educação e o desenvolvimento urbano, com taxas variando entre 8 e 20%, com as maiores sendo pagas pelos de remuneração mais alta. O Ministério da Fazenda chefiado por Rafael de Abreu Sampaio e Aníbal Freire era o responsável pelo processamento e pela fiscalização das declarações. Com o aumento da população contribuinte em 1964 criou-se o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro com a missão de executar o processamento das declarações. Alguns anos depois, em 1968, criou-se a Secretaria da Receita Federal com a missão de fiscalização das declarações. (PAPYRUS CONTABILIDADE, 2019).

2.1.2 Quem precisa declarar o IR?

Qualquer cidadão (pessoa física), pode declarar a renda à receita federal, basta preencher e entregar o carnê leão. Pessoas que precisam declarar o imposto de renda e não declaram ficarão com seu CPF na situação “pendente de regularização”.

De acordo com o CNN Brasil, as pessoas que tem obrigação de declarar o IRPF são:

Contribuintes com rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 e, em relação à atividade rural, obtiveram receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50; Pessoas com rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000; Pessoas físicas residentes no Brasil que no ano-calendário de 2021 tiveram, em qualquer mês, ganho de capital na

alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizaram operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, ou que tiveram, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000. (CNN BRASIL, 2022).

QUADRO 2 - Tabela de valor que obriga a entrega da declaração.

	2022/2021	2021/2020	2020/2019	2019/2018
Rendimentos tributáveis	R\$ 28.559,70	R\$ 28.559,70	R\$ 28.559,70	R\$ 28.559,70
Rendimentos isentos*	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Atividade rural	R\$ 142.798,50	R\$ 142.798,50	R\$ 142.798,50	R\$ 142.798,50
Bens e direitos	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

O imposto de renda retido na fonte é quando o cidadão já contribuiu com a Receita Federal com um desconto imediato no dinheiro recebido da fonte pagadora, ou seja, do seu empregador. Um exemplo bem comum é o do percentual descontado do salário do trabalhador de carteira assinada. Na declaração, esses descontos devem ser informados para que o trabalhador não seja cobrado duas vezes e em algumas situações, consiga compensar ou até mesmo, restituir o imposto retido. Outro conceito interessante sobre IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) é “O Imposto de Renda retido na fonte é uma forma da Receita Federal arrecadar o valor devido antes mesmo de chegar a você, descontado direto do seu salário ou de outra fonte de ganho de capital.” (TORO. 2022).

A declaração do imposto de renda é feita através do carnê leão quando o imposto não é retido na fonte, que foi a forma que a Receita Federal adotou para o recolhimento do imposto de renda mensal. E incide sobre os indivíduos que recebem remuneração de outras pessoas físicas como é o caso dos profissionais liberais e autônomos. As pessoas que são obrigadas a preencher o carnê leão são aquelas que tiveram seus rendimentos acima de R\$1.903,98 mensal. Após terminar de preencher a declaração do imposto de renda será gerada uma DARF para pagamento.

2.1.3 O que declarar no IR

De acordo com a lei N° 9.250/95 em seu art. 8°, O contribuinte precisa declarar todos os rendimentos que teve no ano anterior (mesmo os isentos de tributação), bens móveis e imóveis, saldo em conta corrente e outras aplicações financeiras, pensão e gastos com dependentes, plano de saúde, educação, previdência, entre outros itens. A seguir daremos uma olhada mais a fundo em cada tópico que deve ser declarado no IR.

QUADRO 3 – O que colocar na declaração do IR.

Descrição	Conceito
Gastos médicos	<p>As <u>despesas médicas</u>, como os gastos relacionados ao pagamento de planos de saúde, devem ser declaradas e, inclusive, elas não contam com limite de dedução.</p> <p>Podem ser apontados na declaração do Imposto de Renda os gastos médicos do titular e dos dependentes ou alimentandos (nesse caso, se houver previsão na decisão judicial).</p> <p>De acordo com o regulamento, há a possibilidade de deduzir os pagamentos feitos a médicos, psicólogos, dentistas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e hospitais, assim como as despesas com próteses ortopédicas e dentárias, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e exames laboratoriais.</p>

Despesas com educação	<p>Os valores que o titular e os seus dependentes gastam com educação também devem ser declarados e são dedutíveis, mas nesse caso é preciso ter atenção, porque o limite anual individual é de R\$3.561,50.</p> <p>Além disso, só são levados em consideração os pagamentos feitos a estabelecimentos de ensino relativos à educação infantil, ao ensino fundamental, ao ensino médio, à educação superior e à educação profissional.</p> <p>Dessa maneira, aulas particulares ou extracurriculares, como inglês e natação, ou gastos relacionados a livros, materiais didáticos, transporte escolar, entre outros, não podem ser deduzidos.</p>
Ganhos	<p>Todos os seus ganhos — como salário, aposentadoria, rendimento de aluguel e pensão alimentícia — precisam ser declarados como “rendimentos tributáveis”. O 13º salário e prêmios de loteria são rendimentos tributados na fonte.</p> <p>Já a poupança, o seguro-desemprego e as indenizações devem ser informados ao fisco como “rendimentos isentos e não tributáveis”, uma vez que eles não podem sofrer tributação.</p>

Pensão alimentícia	<p>O pagador de pensão alimentícia pode declarar os valores destinados a esse fim para deduzir a base de cálculo do Imposto de Renda. Nesse caso, os lançamentos precisam ser realizados na ficha de Pagamentos Efetuados.</p> <p>Já a pessoa que recebe quantias referentes à pensão alimentícia deve apresentar uma declaração mensal via Carnê Leão se o valor recebido foi maior do que R\$1.903,98. Nos casos em que a quantia é inferior, é possível somente fazer o lançamento direto na <u>Declaração Anual do IRPF 2022</u>, se a declaração for necessária.</p> <p>No entanto, é válido ressaltar que a pensão alimentícia pode ser dedutível para o pagante apenas nos casos em que há uma decisão judicial ou um acordo homologado judicialmente ou por escritura pública acerca dos valores.</p>
Contribuição previdenciária obrigatória	<p>A contribuição previdenciária oficial também diminui a base do Imposto de Renda, sendo que nesse caso não há limite de dedução. A maneira mais simples e prática de saber o valor a se deduzir é analisar o contracheque que precisa ser fornecido pela empresa.</p>
Contribuição previdenciária complementar	<p>Já os valores relacionados à previdência complementar são capazes de aumentar o montante a restituir ou reduzir o Imposto de Renda. No entanto, o máximo que pode ser reduzido da base de cálculo é 12% dos rendimentos tributáveis.</p>

Aluguel	<p>As pessoas que pagam aluguel devem declarar os valores para que a <u>Receita Federal</u> cruze essa informação com o dado apontado pelo dono do imóvel que recebe essa quantia, mas elas não podem deduzir esse gasto do <u>Imposto de Renda</u>.</p> <p>Se você é proprietário de um imóvel e recebe aluguel por causa desse bem, é necessário declarar essa renda na ficha “rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física”.</p>
Valores em conta-corrente e poupança	<p>Também é necessário declarar a quantia que você tinha no banco (tanto na conta-corrente quanto na poupança) no último dia (31 de dezembro) do ano anterior — isso só não é importante nos casos em que o saldo naquele momento era inferior a R\$140.</p>
Quantias em moeda estrangeira	<p>Ao contrário do que muitas pessoas pensam, não são apenas os valores em dólar que devem ser declarados, mas sim todas as quantias armazenadas em moedas estrangeiras, inclusive em espécie.</p> <p>Nesse caso, além de fazer a declaração à Receita Federal, dependendo da quantia de moeda estrangeira que você tem, também pode ser preciso prestar esclarecimentos ao Banco Central por meio de formulários específicos.</p>

Fonte: <<https://serasa.certificadodigital.com.br/blog/imposto-de-renda/imposto-de-renda-saiba-o-que-d-eve-ser-declarado/>>

Algumas dessas despesas descritas acima poderão ser deduzidas do imposto de renda, ou seja, você irá obter um desconto. Entre as despesas que podem ser deduzidas estão as despesas com saúde, despesa com educação, dedução por dependentes, pensão alimentícia e previdência social e privada.

Dependendo dos seus rendimentos durante o ano, como por exemplo, ganhos com a venda de imóveis ou aluguéis de imóveis, pode ser ainda necessário baixar outros programas complementares, como por exemplo, GCAP e Carnê Leão, respectivamente, para fazer corretamente a sua declaração.

2.1.4 Como declarar o IR

Para fazer a declaração do imposto de renda, antes de tudo você vai precisar organizar os documentos que serão necessários para fazer o preenchimento da guia de pagamento da DARF. Os documentos necessários para fazer o preenchimento estão listados na tabela abaixo.

QUADRO 4 - Documentos necessários para o preenchimento da DARF.

- Documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
- Cópia da declaração do IR do ano anterior: quem fez a declaração de Imposto de Renda no ano passado deve ter uma cópia do arquivo salva no computador ou uma versão impressa, que pode agilizar o novo preenchimento.
- CPF dos dependentes: quem possui dependentes legais deve informar o CPF, inclusive das crianças.
- Informe de rendimentos: documentos recebidos das fontes pagadoras (salário), agentes financeiros e corretora de valores, por exemplo.
- Cópias de recibos e notas fiscais emitidas (autônomas).
- Extrato do INSS: aposentados podem acessar o extrato do INSS no Portal Meu INSS ou retirar o extrato nas agências do INSS, com agendamento prévio pela internet.
- Informe de pagamento de contribuições a entidades de previdência privada (e CNPJ da entidade).
- Comprovante de rendimento e pagamento de aluguéis: comprovantes ou recibos dos depósitos bancários.

- Recibos de procedimentos médicos e odontológicos (necessário o CNPJ da entidade).
- Comprovante de gastos com educação: despesas com escolas de ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação ou técnico.
- Comprovantes de compra e venda de bens.
- Documentos referentes a rescisões trabalhistas com valores individualizados de salários, como férias, FGTS e 13º salário.
- Documentos de outros rendimentos do período, como pensão alimentícia, doações, heranças recebida no ano, dentre outras.

Fonte: <<https://www.creditas.com/exponencial/como-declarar-imposto-de-renda/>>

Após reunir as documentações necessárias para fazer a declaração do IRPF, vamos ver o passo a passo de como fazer essa declaração na prática.

1º Passo: Baixar o programa.

- Acesse o site da Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- Acesse a opção “meu Imposto de Renda”;
- Clique em “baixar o programa do Imposto de Renda”;
- No quadro IRPF 2022, clique em “baixar programa”.

Figura 1 - Tela do site da Receita Federal para baixar o app.



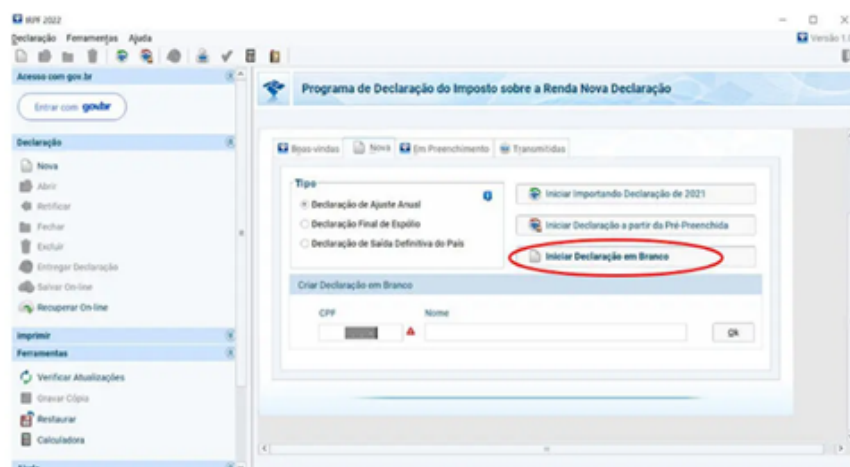
Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>

2° Passo - Importe seus dados ou comece do zero.

Assim que acessar o aplicativo/programa da Receita, o contribuinte verá a tela abaixo com três possibilidades de preenchimento: iniciar importando declaração de 2021, iniciar declaração a partir de pré-preenchida e iniciar declaração em branco, para quem quer começar do zero ou está fazendo pela primeira vez.

Caso você opte por iniciar a declaração em branco, preencha seu CPF e nome na parte inferior do lado direito da tela.

FIGURA 2 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Importação de dados.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

3° Passo - Identificar o contribuinte.

A ficha “Identificação do Contribuinte” é a primeira disponível no menu do lado esquerdo do programa da Receita Federal.

Ao clicar nela, na nova tela que for aberta, escolha a opção “Declaração de ajuste anual original” e insira suas informações pessoais completas, como data de nascimento, endereço, título de eleitor, ocupação, e-mail e número de telefone celular. Lembre-se sempre de revisar os dados digitados para que a declaração não seja enviada com algum erro.

FIGURA 3 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Dados do contribuinte.

A imagem mostra a interface do usuário do aplicativo da Receita Federal para a declaração de ajuste anual. No topo, há uma barra de navegação com 'Início' e 'Ident. do Contribuinte'. O título principal da tela é 'Identificação do Contribuinte'. Abaixo, há uma pergunta: 'Que tipo de declaração você deseja fazer?' com duas opções: 'Declaração de Ajuste Anual Original' (selecionada) e 'Declaração Reticuladora'. Um campo de texto solicita o 'Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021'. A seção principal é 'Dados do Contribuinte', com campos para 'Nome', 'Data de nascimento', 'Título eleitoral' e uma caixa de seleção para 'Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou deficiência física ou mental?'. Abaixo, há perguntas sobre alterações cadastrais e cônjuges/companheiros. O campo 'Endereço' tem opções para 'Brasil' (selecionado) e 'Exterior', com um campo para 'Tipo'. No rodapé, há uma barra de status com o horário 'Informações salvas às 14:55:44' e um botão 'Ajuda'.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

4° Passo - Inserir as informações dos dependentes, caso tenha.

Nesta etapa, é preciso informar os dados de todos os dependentes. Para isto, clique no botão “Novo” e insira as informações como nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone e o total de deduções.

Nesta edição do programa da Receita, todos os contribuintes que tiverem dependentes precisarão informar na declaração se ele mora ou não no mesmo endereço que o titular.

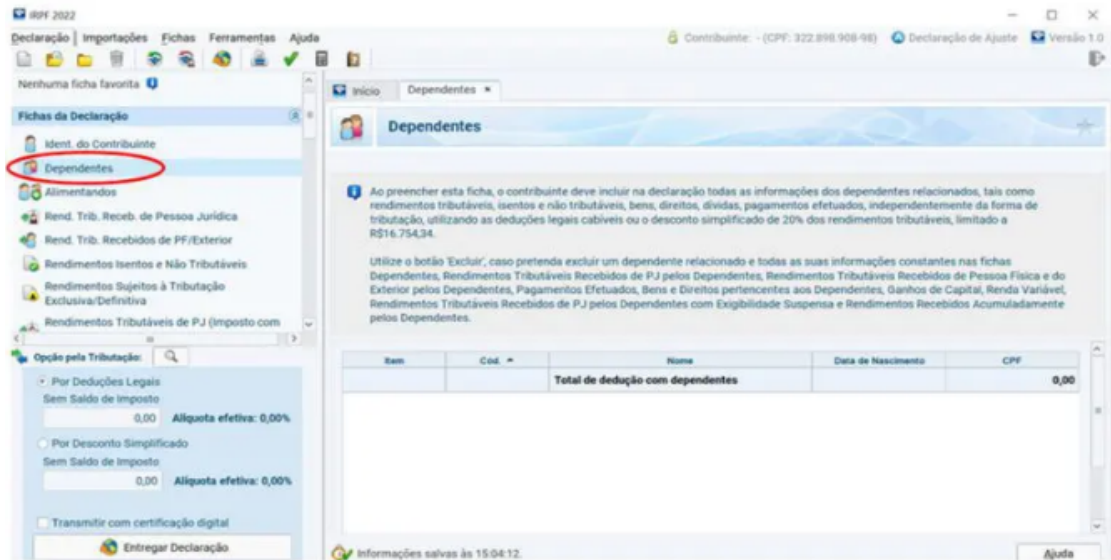
Além disso, ao incluir dependentes, o contribuinte precisará inserir na declaração todas as informações, como rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis, bens, direitos, dívidas etc.

Tenha atenção para pessoas não habilitadas nesta opção. Veja quem é considerado dependente pela Receita:

- companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção do imposto;
- menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Caso não tenha, é só pular essa etapa.

FIGURA 4 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Dependentes.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

5º Passo - Informar quem são os alimentandos.

Na ficha Alimentandos, devem ser declarados os dados de pessoas que recebem do contribuinte pensão alimentícia somente por meio de decisão judicial, seja filho ou ex-companheiro conjugal.

É importante se atentar que quem é dependente não pode ser alimentado na mesma declaração.

Será necessário fornecer informações de residência, CPF, data de nascimento e nome. Dentre as novidades deste ano, o titular da declaração precisa informar se o alimentando é do titular ou de um dependente.

FIGURA 5 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Alimentandos.

The screenshot shows the 'Novo Alimentando' screen in the IRPF 2022 application. A red arrow points to the 'Dados do Alimentando' section. The form includes the following fields and options:

- Residente:** Radio buttons for 'No Brasil' (selected) and 'No Exterior'.
- CPF:** A text input field.
- Data de Nascimento:** A date selection field.
- Nome:** A text input field.
- Alimentando de:** Radio buttons for 'Titular' and 'Dependente'.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

6° Passo - Preencher as Informações sobre rendimentos do trabalho.

Nesta próxima ficha, você deve informar todos os seus rendimentos tributáveis recebidos de pessoas jurídicas, utilizando as informações que constam no informe de rendimento recebido da empresa onde trabalha ou onde trabalhou no ano anterior, se houver.

FIGURA 6 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Rendimentos do trabalho.

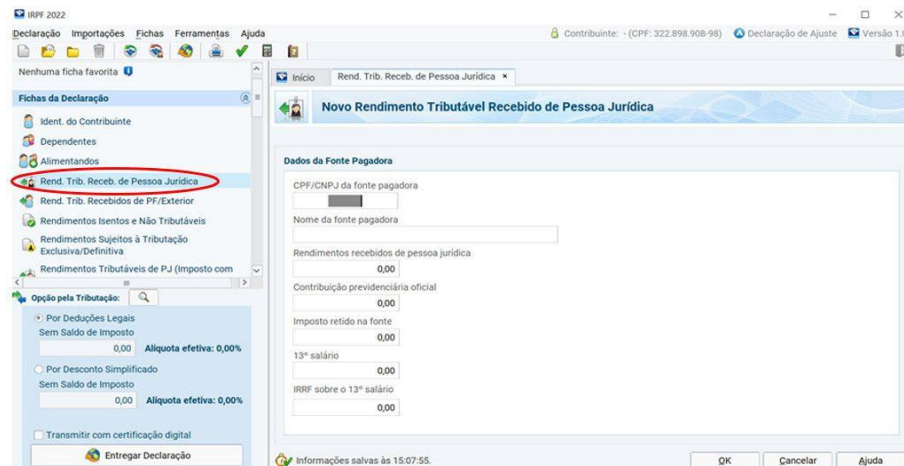
The screenshot shows the 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular' screen. The sidebar has 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica' circled in red. The main area contains a table with the following data:

Item	Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF Fonte Pagadora	Rendimentos Receb. de Pessoa Jurídica	Contr. Prev. Oficial	Imposto Retido na Fonte	13º Salário	RRF Sobre 13º Salário
1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

Clique em “novo” e preencha todos os campos, desde o CNPJ e nome da fonte pagadora, rendimentos recebidos, a contribuição previdenciária oficial, imposto retido na fonte, 13º salário e IRRF do 13º salário.

FIGURA 7 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Rendimentos do trabalho.

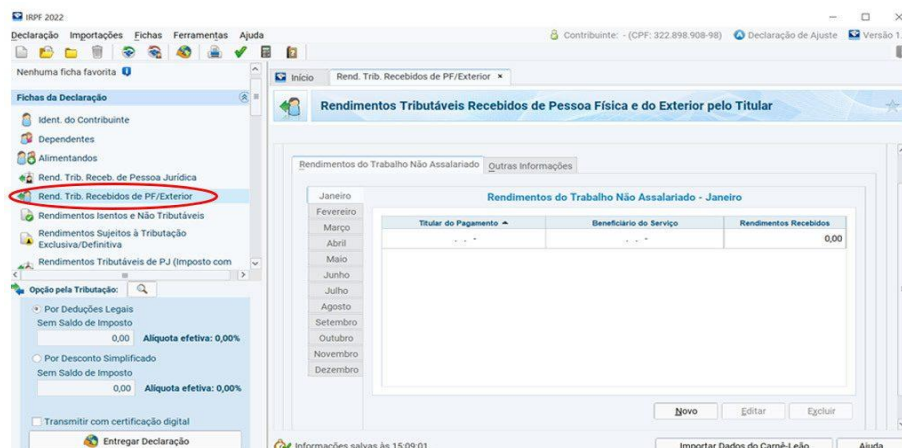


Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

7º Passo - Recebeu dinheiro de alguém ou do exterior.

Caso você tenha recebido rendimentos de pessoas físicas ou do exterior, será necessário preencher esta próxima ficha. Do contrário, basta seguir para o próximo passo.

FIGURA 8 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Recebeu dinheiro de alguém ou do exterior.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

É preciso informar o rendimento no mês correspondente ao recebido no ano anterior, o nome do titular do pagamento, o CPF, o beneficiário do serviço e o valor.

FIGURA 9 - Tela do aplicativo da Receita Federal - Recebeu dinheiro de alguém ou do exterior.

The screenshot displays the 'Novo Rendimento Recebido de Pessoa Física e do Exterior' form in the IRPF 2022 application. The form is titled 'Dados do Lançamento - Mês: Janeiro'. It contains the following fields and options:

- Titular do Pagamento:** A text field for the name, a CPF field, and a checkbox labeled 'Titular do pagamento é o próprio beneficiário do serviço'.
- Beneficiário do Serviço:** A text field for the name, a CPF field, and a checkbox labeled 'CPF não informado'.
- Valor:** A text field containing '0,00'.

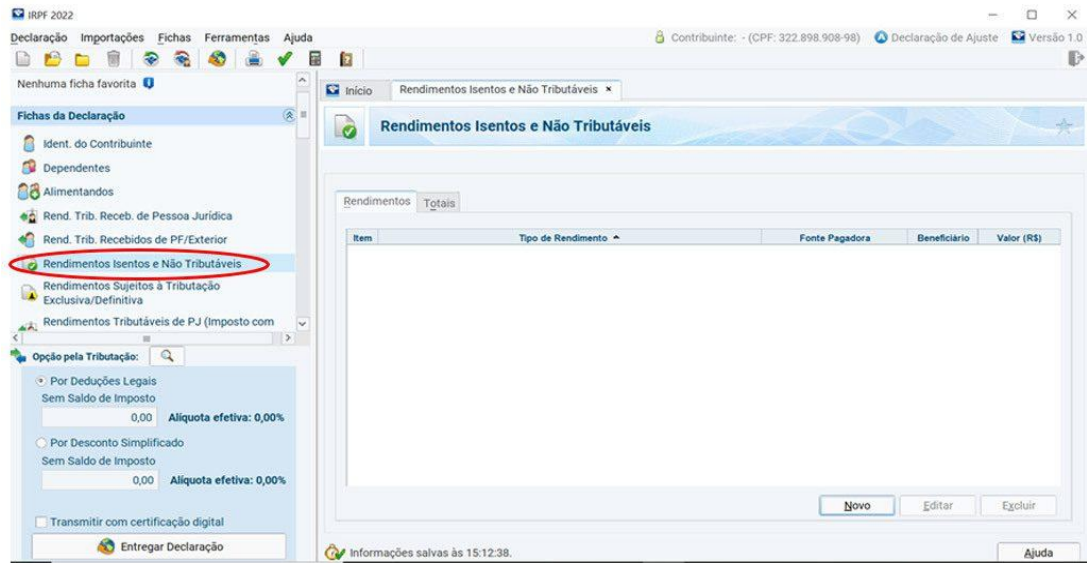
Two red arrows point to the 'Titular do Pagamento' and 'Beneficiário do Serviço' sections. The interface also shows a sidebar with 'Fichas da Declaração' and 'Opção pela Tributação'.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

8º Passo - Rendimentos que são isentos de imposto.

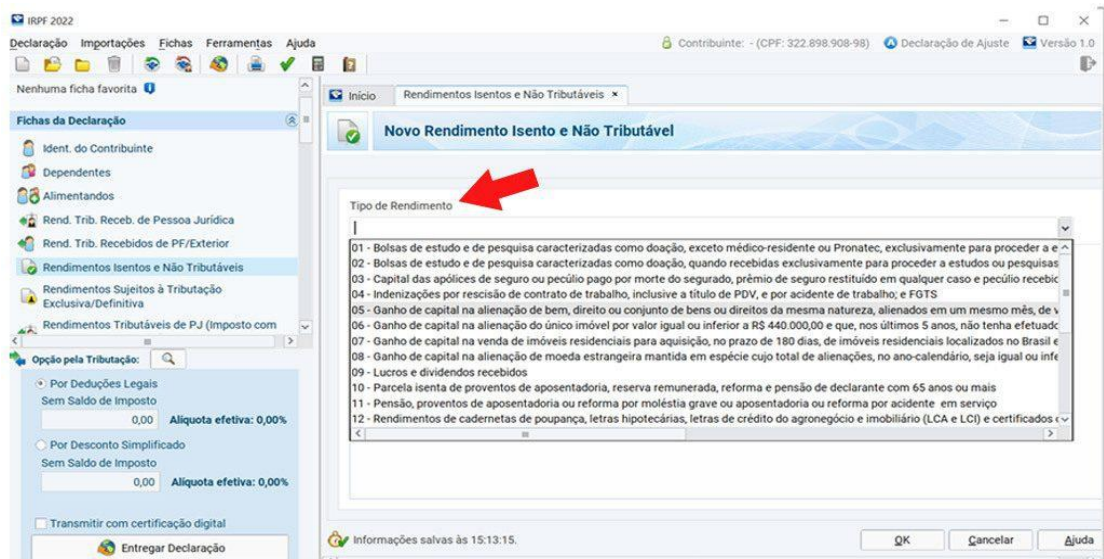
Nesta ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis” é preciso colocar todos os rendimentos que não incidem no Imposto de Renda.

FIGURA 10 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos isentos.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

FIGURA 11 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos isentos.



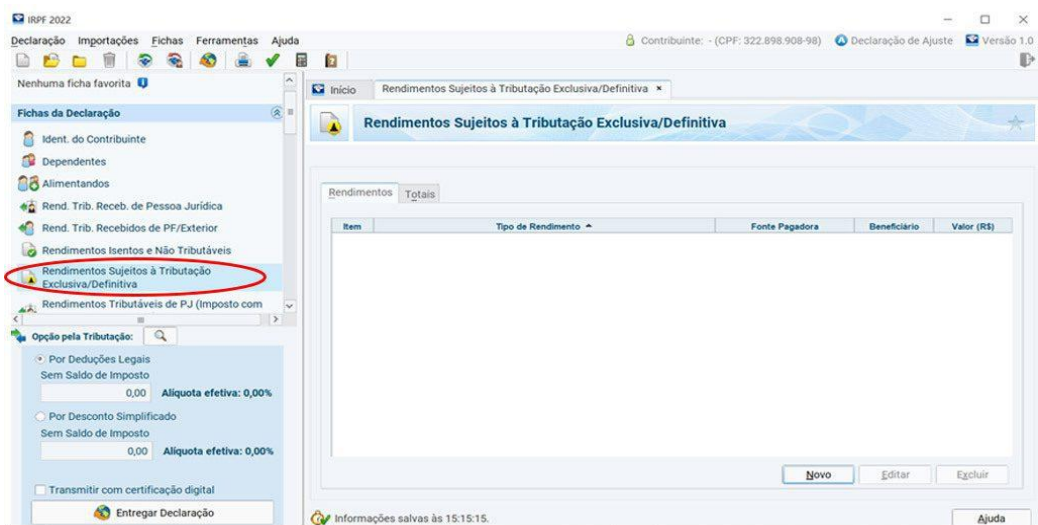
Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

São diversos os tipos de rendimento que não pagam imposto, como bolsa de estudos, lucros e dividendos recebidos, herança, pensão etc. Basta clicar em “Novo” e procurar cada um deles na tabela disponível e adicionar os dados solicitados na ficha.

9º Passo - Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva.

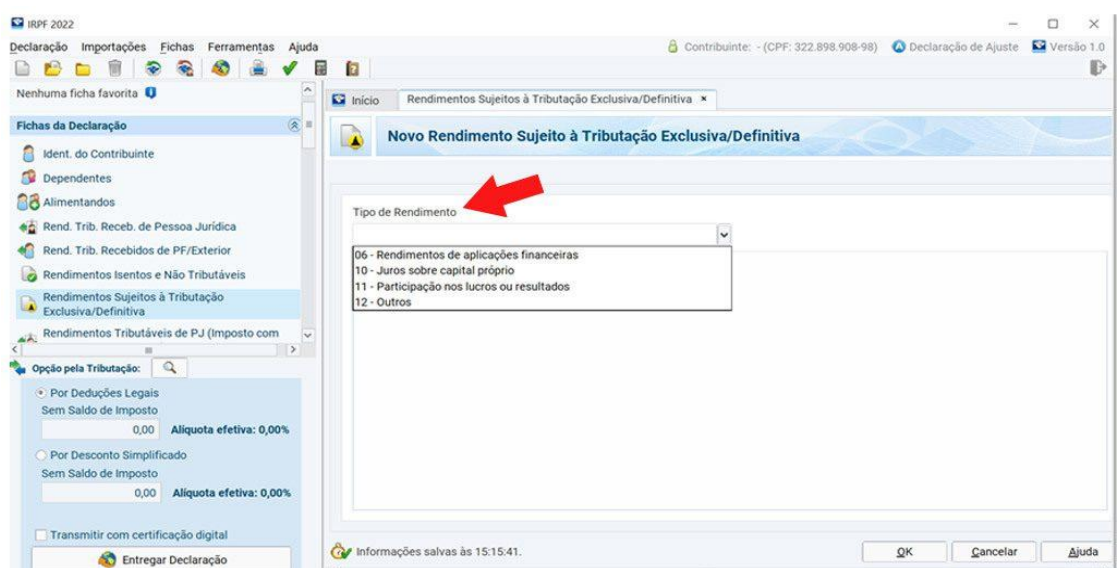
Aqui, você precisará inserir o recebimento de valores extraordinários, como é o caso dos rendimentos de aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, participação nos lucros ou resultados.

FIGURA 12 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva.



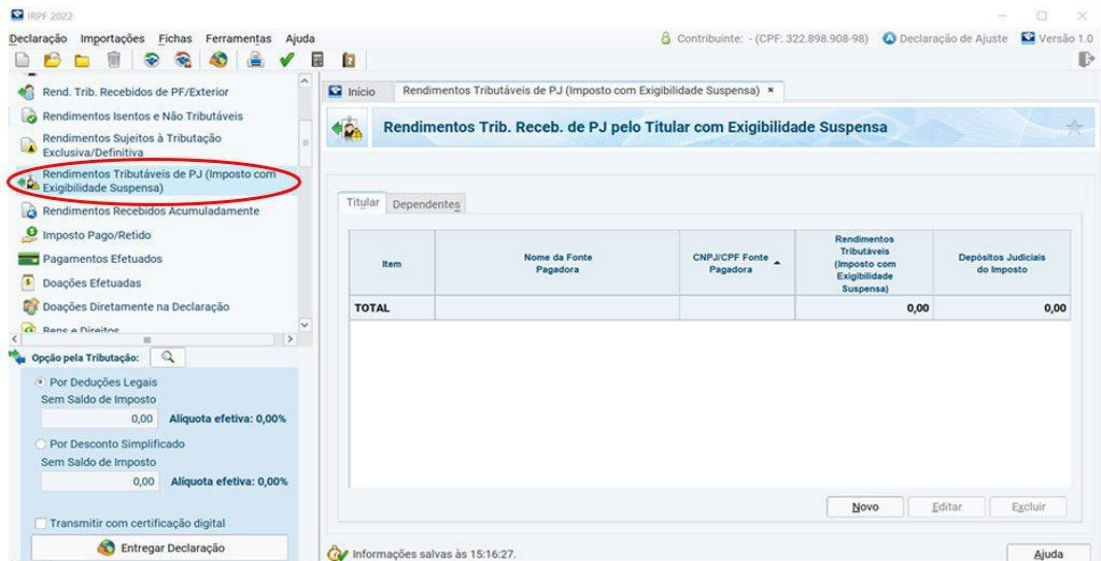
Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

FIGURA 13 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>

.FIGURA 14 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos tributáveis PJ com exigibilidade suspensa.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>

Estas informações estão disponíveis nos informes de rendimentos. Basta verificar quais são e inseri-las na ficha.

10º Passo - Rendimentos tributáveis de PJ com exigibilidade suspensa.

Esta ficha é destinada para informar rendimentos com ações judiciais. Exigibilidade suspensa é quando existe uma dívida, mas ela está impedida de cobrança em decorrência de alguma situação, seja parcelamento de débitos ou um processo em andamento, por exemplo.

Caso você não se enquadre nesta situação, basta seguir para o próximo passo..

É preciso informar o nome da fonte pagadora, assim como CPF ou CNPJ, os rendimentos tributáveis e os depósitos judiciais do imposto.

FIGURA 15 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos tributáveis PJ com exigibilidade suspensa.

The screenshot shows the 'IRPF 2022' application window. The left sidebar contains a menu with 'Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)' selected. The main area is titled 'Novo Rendimento Trib. Receb. de PJ com Exigibilidade Suspensa'. A red arrow points to the 'Dados da Fonte Pagadora' section, which includes the following fields:

- CPF/CNPJ da fonte pagadora: [Redacted]
- Nome da fonte pagadora: [Empty field]
- Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa): 0,00
- Depósitos judiciais do imposto: 0,00

At the bottom, there are buttons for 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda', and a status bar indicating 'Informações salvas às 15:17:32'.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

11º Passo - Rendimentos recebidos acumuladamente.

Aqui devem ser informados valores recebidos com atraso e depositados de uma só vez, inclusive os decorrentes de decisões da Justiça, e sobre os quais deve-se pagar imposto. Se não for o seu caso, siga para o próximo passo.

FIGURA 16 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos recebidos acumuladamente.

The screenshot shows the 'IRPF 2022' application window. The left sidebar has 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente' circled in red. The main area is titled 'Rendimentos Tributáveis de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente pelo Titular'. A message states: 'Nesta ficha devem ser informados exclusivamente rendimentos recebidos acumuladamente submetidos à incidência do imposto sobre a renda com base na tabela progressiva correspondentes a anos-calendário anteriores ao do recebimento, inclusive os decorrentes de decisões das Justiças do Trabalho, Federal, Estaduais e do Distrito Federal. Tais rendimentos não podem ser declarados em outra ficha.'

Below the message is a table with columns: Item, Nome da Fonte Pagadora, CNPJ/CPF Fonte Pagadora, Rendimentos Recebidos, Contr. Prev. Oficial, Pensão Alimentícia, and Imposto Retido na Fonte. The table contains one row for 'TOTAL' with values: 0,00, 0,00, 0,00, and 0,00.

Buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir' are at the bottom of the table. The status bar indicates 'Informações salvas às 15:18:40'.

Fonte:

<<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

Nesta ficha, será preciso informar CPF/CNPJ e nome da fonte pagadora, rendimentos tributáveis, total de rendimentos, contribuição previdenciária oficial, pensão alimentícia e imposto retido na fonte.

FIGURA 17 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Rendimentos recebidos acumuladamente.

The screenshot shows the IRPF 2022 application window. The main title is 'Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente'. The 'Dados da Fonte Pagadora' section includes the following fields and options:

- Opção pela forma de tributação:** Ajuste Anual, Exclusiva na Fonte
- CPF/CNPJ da fonte pagadora:** [Empty field]
- Nome da fonte pagadora:** [Empty field]
- Rendimentos tributáveis:** 0,00
- Parcela isenta 65 anos:** 0,00
- Total Rendimentos Tributáveis:** 0,00
- Valor recebido referente a juros:** 0,00
- Contribuição previdenciária oficial:** 0,00
- Pensão alimentícia:** 0,00
- Imposto retido na fonte:** 0,00

The left sidebar shows the navigation menu with 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente' selected. The bottom of the window shows 'Informações salvas às 15:19:03' and buttons for 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda'.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

12º Passo - Imposto pago ou retido na fonte.

Esta ficha é preenchida automaticamente pelo programa da Receita Federal, conforme você já foi informado anteriormente.

Na parte do Imposto Complementar, deve-se preencher quem recebe rendimentos de mais de uma fonte pagadora. Já quem vive no exterior e tem pagamentos compensados no Brasil deve preencher o campo de imposto pago no exterior pelo titular ou por seus dependentes.

FIGURA 18 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Imposto pago ou retido na fonte.

The screenshot displays the 'Imposto Pago/Retido' screen in the IRPF 2022 application. The left sidebar contains a list of menu items, with 'Imposto Pago/Retido' circled in red. The main content area is titled 'Imposto Pago/Retido' and contains three sections:

- 01. Imposto Complementar:** Informar a soma do campo 7 dos Darf correspondentes ao Imposto Complementar pago de 01/01/2021 a 31/12/2021 (código 0246). Value: 0,00.
- 02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes:** Informar o total de imposto pago no exterior relativo aos rendimentos relacionados na ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior do titular e dos dependentes, desde que a compensação desse imposto seja legalmente permitida. Veja Ajuda. Value: 0,00.
- 03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei nº 11.033/2004):** Informar o valor do imposto sobre a renda retido na fonte de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 11.033, de 2004, desde que a compensação desse imposto já não tenha sido efetuada. Value: 0,00.

At the bottom, there are buttons for 'Entregar Declaração' and 'Ajudar'.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

13º Passo - pagamentos efetuados.

Esta ficha deve ser usada por quem optar entregar a declaração completa e quer fazer a dedução dos seus gastos do Imposto de Renda.

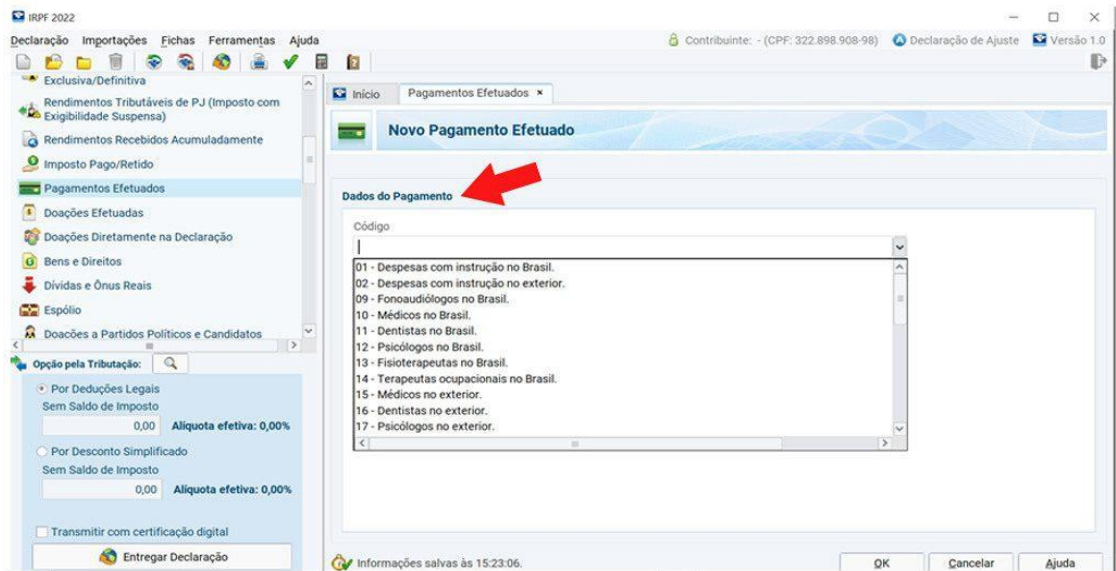
FIGURA 19 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - pagamentos efetuados.

The screenshot displays the 'Pagamentos Efetuados' screen in the IRPF 2022 application. The left sidebar contains a list of menu items, with 'Pagamentos Efetuados' circled in red. The main content area is titled 'Pagamentos Efetuados' and contains a table with the following columns: Item, Cód., Nome do Beneficiário, CPF/CNPJ do Beneficiário, Despesa Realizada Com (TR/Dep/Al), Valor Pago, and Parc. Não Dedutível. Below the table are buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir'. A note at the top states: 'Ao preencher esta ficha, relacione os pagamentos efetuados pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).'

Fonte: (<<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>).

Ao clicar nela, aparecerá uma tela com o código e a descrição dos serviços prestados, como médico, educação, dentista e psicólogo, por exemplo. Ou seja, é aqui que entram todos os gastos que foram feitos no Brasil e no exterior.

FIGURA 20 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - pagamentos efetuados.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

Primeiro, é necessário inserir o código ao qual se refere o gasto. Depois, é preciso preencher CNPJ e valor de quem forneceu o serviço.

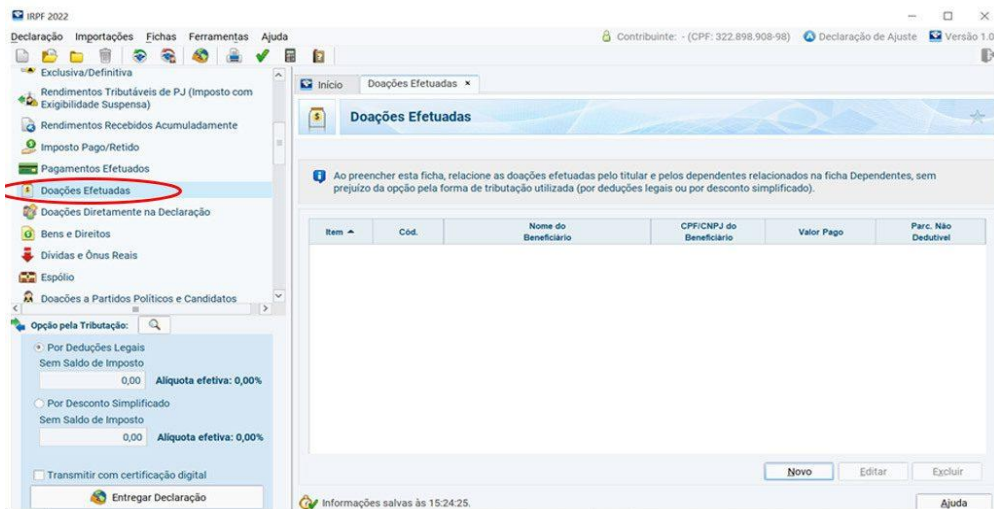
É preciso se atentar, no entanto, para não informar despesas que não são dedutíveis.

Como novidade, neste ano, o código 38- FAPI – Fundo de Aposentadoria Programada Individual deixou de existir. Agora, ele passa a ser o 36 – Previdência Complementar (inclusive FAPI). E, dentro deste código, agora tem um espaço para informar a parcela não dedutível de previdência, a contribuição extraordinária.

14º Passo - Doações

Caso você tenha feito no ano passado alguma doação, é necessário informar à Receita Federal por meio desta ficha.

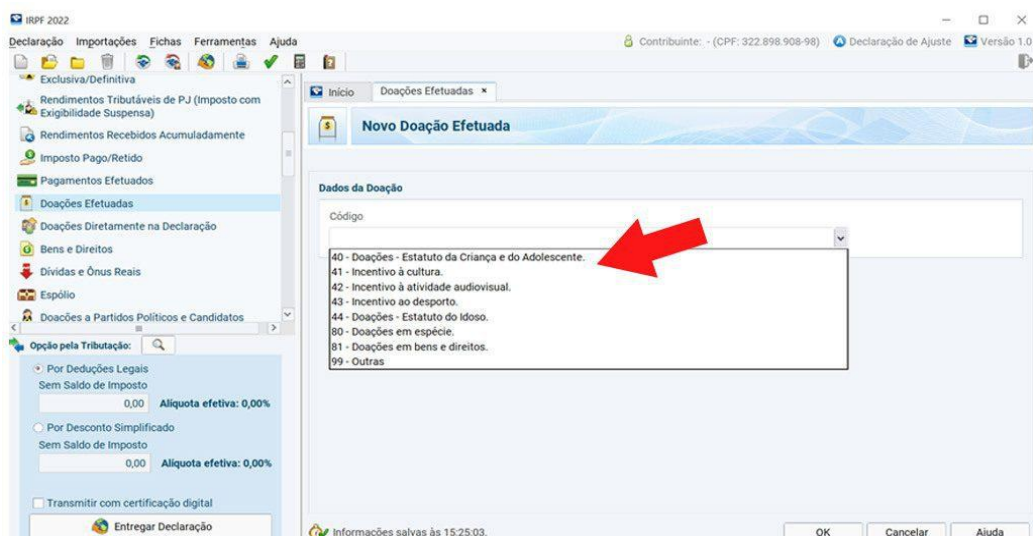
FIGURA 21 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Doações.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

Basta clicar em “novo”, escolher o tipo de doação efetuada na opção “código” e preencher os dados solicitados. É importante saber que a dedução não acontece para toda doação. Nesta ficha, é possível verificar quais são as possibilidades.

FIGURA 22 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Doações.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

15º Passo - Bens e Direitos.

Apesar de não serem deduzidos do Imposto de Renda, aqui você deve declarar todos os seus bens de valor, como bens móveis, bens imóveis, créditos,

participações societárias e aplicações e investimentos, como em poupança, ações, BDRs, CRI, CRA, CDB, cripto ativos etc.

Esta ficha não vai alterar os valores de imposto a pagar ou a restituir ao final da declaração, mas deve ser preenchida mesmo assim.

FIGURA 23 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Bens e Direitos.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

No campo “Código”, basta você determinar qual bem deseja declarar, em seguida informar o país em que ele está situado, descrevê-lo e inserir o valor no final do ano de 2021 e no de 2020. Caso o bem tenha sido adquirido no ano de 2021, deixe o preenchimento do campo referente ao ano de 2020 em branco.

FIGURA 24 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Bens e Direitos.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

16° Passo - Informar as dívidas.

Caso o contribuinte tenha dívidas que foram feitas no valor acima de R\$ 5 mil em 2021, elas devem ser informadas nesta ficha, mesmo que você esteja em dia com as parcelas.

FIGURA 25 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Dívidas

The screenshot shows the 'Dívidas e Ônus Reais' screen in the IRPF 2022 application. The interface includes a menu on the left with 'Dívidas e Ônus Reais' highlighted. The main area contains a table for recording debts, and a 'Opção pela Tributação' section at the bottom left.

Item	Cód.	Discriminação	Situação em 31/12/2020 R\$	Situação em 31/12/2021 R\$	Valor Pago em 2021 R\$
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%
- Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Transmitir com certificação digital

Entregar Declaração

Novo Editar Excluir

Informações salvas às 15:30:38.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

Para isso, clique em “novo”, selecione o tipo de dívida, a situação e valores já pagos. É importante lembrar que financiamentos de imóveis não entram neste campo, mas sim dentro da ficha “Bens e Direitos”.

17° Passo - Espólio.

Mesmo que o contribuinte tenha falecido, pode existir um espólio em andamento, e é preciso fazer a declaração à Receita Federal. A ficha do espólio deve ser preenchida com os dados do inventariante.

FIGURA 26 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Espólio.

The screenshot shows the 'Espólio' section of the IRPF 2022 application. The left sidebar contains a list of menu items, with 'Espólio' circled in red. The main content area is titled 'Espólio' and contains a form for 'Dados de Espólio'. The form includes a question 'Trata-se de uma Sobrepartilha?' with radio buttons for 'Não' (selected) and 'Sim'. Below this is a section for 'Identificação do Inventariante da Partilha' with fields for 'CPF' and 'Nome', both of which are circled in red. The bottom of the screen shows the 'Opção pela Tributação' section with two options: 'Por Deduções Legais' and 'Por Desconto Simplificado', both showing a tax rate of 0,00%.

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

18º Passo - Doações a partidos políticos.

Caso você tenha feito doações a partidos políticos e candidatos a cargos eletivos, elas devem ser inseridas nesta ficha com o nome do candidato ou partido, valor e CNPJ.

FIGURA 27 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Doações de partidos políticos.

The screenshot shows the 'Doações a Partidos Políticos e Candidatos' section of the IRPF 2022 application. The left sidebar contains a list of menu items, with 'Doações a Partidos Políticos e Candidatos' circled in red. The main content area is titled 'Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos' and contains a table with the following columns: 'Item', 'CNPJ', 'Nome do candidato ou partido político', and 'Valor'. The table has one row for 'TOTAL' with a value of 0,00. Below the table are buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir'. The bottom of the screen shows the 'Opção pela Tributação' section with two options: 'Por Deduções Legais' and 'Por Desconto Simplificado', both showing a tax rate of 0,00%.

Item	CNPJ	Nome do candidato ou partido político	Valor
TOTAL			0,00

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

19º Passo- Renda variável.

Deve preencher esta ficha quem fez investimentos em 2021 em operações comuns/day trade, que incluem os ganhos com vendas de ações e outros ativos, e operações de fundos de investimento imobiliário. Devem ser inseridos os dados do titular e do dependente, se houver.

FIGURA 28 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Renda Variável.

The screenshot shows the 'Renda Variável' section of the IRPF 2022 application. The sidebar on the left has 'Renda Variável' highlighted with a red circle. The main content area has a title 'Renda Variável - Ganhos Líquidos ou Perdas em Operações Comuns/Day-Trade - Titular'. Below the title is a warning message: 'Este demonstrativo deve ser preenchido pelo contribuinte pessoa física, residente ou domiciliado no Brasil, que durante o ano-calendário de 2021 efetuou no Brasil:'. Below the warning are four instructions (a, b, c, d) regarding the types of operations to be recorded. At the bottom, there is a table for recording transactions. The table has columns for 'Tipo de Mercado/Ativo', 'Operações Comuns', and 'Day-Trade'. The table shows three rows for 'Mercado à Vista' with values of 0,00 in both columns.

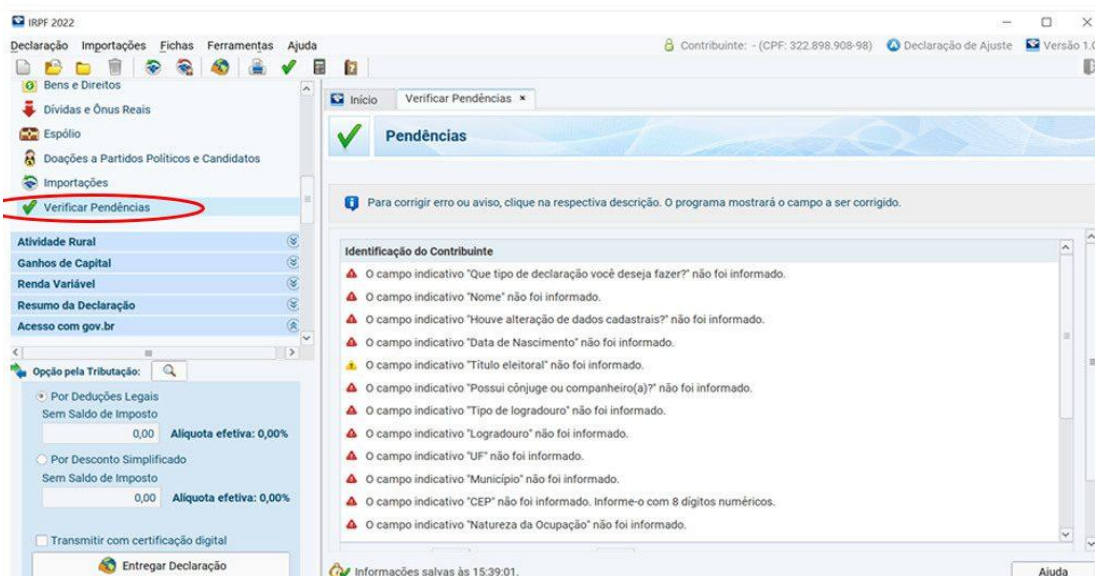
Tipo de Mercado/Ativo	Operações Comuns	Day-Trade
Mercado à vista - ações	0,00	0,00
Mercado à vista - ouro	0,00	0,00
Mercado à vista - ouro at. fin. fora bolsa	0,00	0,00

Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

20° Passo - Verifique as pendências.

Depois de todas as fichas preenchidas, o programa da Receita Federal permite fazer uma revisão dos dados inseridos e evitar com que o contribuinte tenha problemas com a declaração e caia na malha fina. Esta verificação pode ser feita na etapa “Verificar pendências”.

FIGURA 29 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Pendências.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

Caso haja algum erro, volte e corrija-o. Aproveite para checar se não há nenhuma informação incompleta ou imprecisa. Se as informações estiverem corretas, pode seguir em frente.

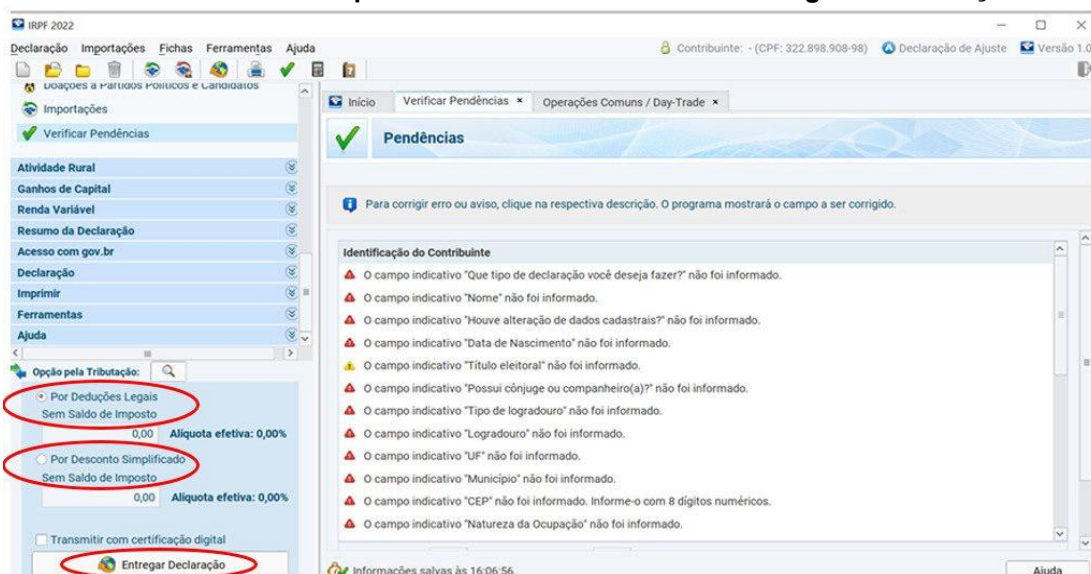
21° Passo - Envie a declaração.

Ainda no menu ao lado esquerdo da tela do programa, após as verificações, você será perguntado qual o tipo de declaração você quer fazer: pelo desconto simplificado de 20% ou pelo modelo completo (gastos dedutíveis).

O programa já demonstrará qual o modelo que cobra menos imposto devido ou que dá o maior valor de restituição.

Você deve fazer a escolha e clicar em “Entregar declaração”

FIGURA 30 - Tela do aplicativo da Receita Federal. - Entrega da declaração.



Fonte: <<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>.

Caso você note que enviou alguma informação errada, existe a possibilidade de corrigir, por meio da declaração retificadora.

2.1.5 Quem tem direito a restituição do IR

A restituição do Imposto de Renda pode ser definida como:

A restituição do Imposto de Renda é basicamente o valor que um contribuinte pagou a mais de imposto. Na hora da declaração, se ficar comprovado que uma pessoa foi cobrada além do que deveria no último ano tributável, a Receita devolve a diferença por meio da restituição do IR (AFONSO, 2022).

Agora que já sabemos o que significa a restituição do Imposto de Renda, vamos ver quem tem o direito à restituição. A restituição do imposto de renda vai depender de uma série de fatores, entre eles estão o modelo de tributação da empresa e os gastos dedutíveis que ela vai declarar. Como vimos antes os gastos dedutíveis são: Despesas médicas, despesas com educação, pensão alimentícia, dependentes, contribuição para previdência, despesas de quem recebe aluguel, entre outras. Mas vale lembrar que esses gastos dedutíveis devem ser comprovados com os recibos de pagamentos.

A restituição do Imposto de Renda depende diretamente dos ganhos e despesas do contribuinte. Isso acontece porque ele efetua o pagamento

mensalmente ao longo do ano, por meio do que conhecemos como imposto retido na fonte. Assim, ao declarar seus rendimentos e gastos, a Receita Federal analisará e definirá se cabe ou não a restituição. Sendo assim, quanto maior forem os custos que o contribuinte teve durante esse tempo, maior será o valor restituído. Dessa forma, o trabalhador que teve seu imposto retido na fonte, e a contribuição foi superior à esperada, terá direito à restituição. O que nem todo mundo sabe é que o trabalhador que recebeu menos do que R\$28.559,70 durante o último ano pode receber a restituição. Mas como isso acontece?

“Caso o cidadão tenha recebido mais de R \$1.903,66, independentemente do mês, o imposto é retido automaticamente de seu salário, lembra? Por isso, mesmo que não seja obrigatório a entrega de sua declaração, se a fizer poderá receber a restituição.” (CORTES, 2022).

QUADRO 5 - Quem tem prioridade para receber a restituição do IR.

Conforme a prioridade estabelecida por lei, os seguintes contribuintes recebem no primeiro lote:

- idosos (acima de 60);
- pessoas com alguma deficiência física, mental ou moléstia grave;
- os indivíduos cuja maior fonte de renda seja o magistério.

Após o pagamento das pessoas com prioridade legal, a fila segue a ordem segundo a data de envio da declaração. Ou seja, quanto mais cedo a pessoa entregar, mais rápido poderá receber a quantia.

Seguindo o calendário de restituição, o pagamento é feito em cinco lotes. Ele começa em 31 de maio e finaliza em 30 de setembro de 2022.

Fonte: <<https://www.remessaonline.com.br/blog/restituicao-do-imposto-de-renda-quem-tem-direito-e-como-e-realizada/>>.

Como fazer a consulta da restituição do Imposto de Renda?

Após o contribuinte preencher sua declaração, o programa faz o cálculo automático de restituição. É importante destacar que o contribuinte pode optar pela declaração completa ou simplificada e ver qual delas gera mais imposto a restituir.

Terminado o período da declaração, é só entrar no site da receita assim que os lotes de restituição forem liberados. Na página de restituições é possível consultar se a sua restituição estará liberada no lote vigente.

Não é possível saber com antecedência em que lote você está – uma semana antes da liberação de cada lote, a Receita divulga quem entrou naquela leva de restituições. (AFONSO, 2022).

Como receber a restituição do Imposto de Renda?

Não é necessário entrar em contato com a Receita para receber o valor devido na restituição. Afinal, no momento da declaração, o contribuinte precisa informar a conta (que precisa ser de sua própria titularidade) onde ela deverá ser depositada. A conta do Nubank, por exemplo, pode ser informada para receber a restituição.

Quando a Receita disponibilizar a consulta aos lotes de restituição, é só aguardar que na data prevista o depósito caia na conta informada. (AFONSO, 2022).

2.2 SONEGAÇÃO FISCAL

2.2.1 Como acontece

A sonegação fiscal acontece quando uma pessoa deixa de pagar ou omite os valores na hora de pagar a DIRPF, (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física) com o objetivo de pagar menos impostos que o devido à Receita Federal. Essa sonegação pode ocorrer de forma intencional ou não intencional.

Intencional, como o próprio nome diz, é quando a pessoa deixa de pagar o IRPF, mesmo sabendo que ela é obrigada a pagar, paga um valor menor do que ela realmente deve à Receita. Não intencional ocorre quando a pessoa se enquadra no padrão de que é obrigada a pagar, mas ela não sabe por falta de conhecimento, quando sem querer acaba colocando um valor errado ou menor do que realmente deveria ser colocado na hora de preencher a DIRPF.

QUADRO 6 - Lei 4.729, de 14 de julho de 1965.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: [\(Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000\)](#)

- I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;
- II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
- III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;
- IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;
- V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza: [\(Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000\)](#)

- I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;
- II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;
- III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;
- IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;
- V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4729.htm.

2.2.2 Algumas formas que as pessoas usam para sonegar IR

A doação de patrimônio para fundações é uma das categorias do 'planejamento sucessório', usado para diminuir os impostos sobre herança.

Salário é tributado; lucro dos empresários, não. Aluguel tem desconto, “fundo imobiliário” é isento. Seja sócio de seu filho, e não contribua sobre a herança. As mil artimanhas só possíveis para quem tem muito dinheiro

Um caso bem comum que as pessoas encontram para sonegar imposto de renda é você ter uma empresa e receber o seu salário por ela mas ao invés de declarar imposto de renda como pessoa física, acaba declarando como pessoa jurídica. Isso ocorre pois a alíquota do imposto de renda para pessoa jurídica é menor do que a alíquota para pessoa física. Esse caso aconteceu com o ex técnico do Palmeiras.

No último dia 9 de agosto, o técnico de futebol Cuca foi multado em R\$ 3,6 milhões pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) por ter pago menos impostos sobre seu salário do que deveria durante o tempo em que foi treinador do Santos e do Botafogo. O atual técnico do Palmeiras recebia por meio de sua empresa e pagava, como pessoa jurídica, uma alíquota de 15% a 25% do que era considerado lucro da companhia. Para a Receita Federal, Cuca deveria ter sido tributado como pessoa física e recolhido 27,5% de imposto – a constituição de uma empresa seria uma manobra para pagar menos ao Fisco. (BBC Brasil, 2019).

Comprar um apartamento no nome da empresa e usar para receber aluguéis, pagando uma alíquota menor como pessoa jurídica.

Outra forma que muitas pessoas usam para escapar do imposto de renda é registrar os imóveis no nome da empresa. Isso porque a alíquota de 27,5% que seria cobrada sobre o rendimento dos aluguéis para pessoa física cai para 15% na pessoa jurídica. Quem tem poder aquisitivo maior ainda e um número de imóveis grande o suficiente para constituir um fundo imobiliário pode pagar zero imposto – já que nesse caso o rendimento do aluguel passa à categoria de lucros e dividendos. (BBC Brasil, 2019).

Outro exemplo bem comum de elisão fiscal é registrar seu veículo de uso pessoal no nome da empresa, pois a base de tributação é reduzida.

2.2.3 Consequências

O ato de sonegar impostos é caracterizado hoje como um crime fiscal, tendo como possibilidade de multa, e até mesmo em alguns casos, de reclusão social de 2 a 5 anos. Baseando-se no Direito penal, é dada como conduta criminosa podendo ser caracterizada em diversas formas, o crime de sonegação fiscal, está previsto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27-12-90.

QUADRO 7 - Pena para quem sonegar Imposto De Renda

Pena: Detenção, de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo.

§ 1º Quando se tratar de criminoso primário, a pena será reduzida à multa de 10 (dez) vezes o valor do tributo.

§ 2º Se o agente cometer o crime prevalecendo-se do cargo público que exerce, a pena será aumentada da sexta parte.

§ 3º O funcionário público com atribuições de verificação, lançamento ou fiscalização de tributos, que concorrer para a prática do crime de sonegação fiscal, será punido com a pena deste artigo aumentada da terça parte, com a abertura obrigatória do competente processo administrativo.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4729.htm.

2.3. CASOS FAMOSOS

2.3.1 Neymar

Neymar Júnior, nascido dia 05 de Fevereiro de 1992, um futebolista brasileiro que recentemente caiu na malha fina. Atacante do PSG da França e atualmente da seleção Brasileira de futebol, que ultimamente vem se envolvendo nas disputas judiciais, referente a uma suposta sonegação de imposto de renda.

O juiz da 3º vara Federal de Santos, Décio Gabriel Gimenez, entendeu que toda família do atacante simulou negócios para pagar menos impostos, além dos supostos envolvidos os dois ex-presidentes do Barcelona se encontraram na mira da justiça. A DIS foi quem apresentou a denúncia onde apresentava ter sido lesada com a chegada do jogador ao clube catalão.

A decisão liminar não encerra o processo, que corre desde 2014, e diz respeito à multa aplicada pela Receita Federal no valor de R\$ 188 milhões por sonegação fiscal. Em 2015, Neymar chegou a ter bens bloqueados pela Justiça

após uma solicitação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). De acordo com a Receita Federal, Neymar é acusado de sonegar impostos durante os anos de 2011 e 2013, principalmente em relação aos pagamentos feitos pelo Barcelona em sua transferência do Santos. Em 2015, a Receita apontou que houve sonegação de R\$ 63,6 milhões por parte do jogador. Na ocasião, foi listada omissão de rendimentos de fontes do exterior com publicidade e "omissão de rendimentos oriundos de vínculo empregatício pagos pelo Barcelona". Essa quantia teria sido recebida pelas empresas 'N & N Consultoria Esportiva e Empresarial' e 'Neymar Sports', mas a Fazenda Nacional alegou que foi tributado de forma incorreta, uma vez que o rendimento é dele como pessoa física.

Cerca de cinco anos depois, mais especificamente em maio de 2020, a Justiça anulou a cobrança depois que Neymar entrou com uma ação para suspender o débito até que o processo fosse julgado. A PGFN então decidiu recorrer da decisão para voltar a exigir o valor. Não se tem informações sobre o status atual da ação, porém, sabe-se que no ano passado, o atacante depositou R \$88,8 milhões em juízo como forma de garantia à execução. (COCETRONE, 2022.).

Em 30 de outubro de 2022 Neymar, conseguiu um processo contra o fisco para que valores pagos em impostos na Espanha sejam abatidos da dívida no Brasil.

Assim a Justiça decide diminuir o valor da multa imposta pelo crime de sonegação fiscal, após concordar com alguns dos argumentos ditos pela defesa de Neymar.

Um juiz federal de Santos decidiu que Neymar terá que pagar uma multa aplicada para contribuintes que cometeram sonegação, fraude e conluio, de acordo com a lei. Publicada na última segunda-feira (31 de outubro), a decisão, por outro lado, diminuiu o valor que Neymar deve à Receita Federal, já que a Justiça concordou com alguns de seus argumentos e o autorizou a abater do valor devido no Brasil impostos já pagos na Espanha. O valor que o atacante do PSG e da seleção terá que pagar à Receita ainda é desconhecido e será calculado ao final do processo, levando em consideração uma série de fatores. A multa original, cobrada em 2015, era de mais de R\$ 188 milhões, mas uma série de decisões favoráveis ao

jogador deve diminuir bastante esse montante. Como a decisão é de primeira instância, ainda cabe recurso, tanto de Neymar quanto da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o órgão responsável por defender o Estado.(WILKSON, 2022.).

2.3.2 Guga

O ex-tenista Gustavo Kuerten foi acusado de cometer sonegação de imposto, após ter declarado o imposto de renda como Pessoa Jurídica, quando na verdade era para ele ter declarado como Pessoa Física.

“O tenista Gustavo Kuerten perdeu nesta quarta-feira (23/11) o processo administrativo que corria no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) no qual poderia ser condenado a pagar uma multa total de R\$30 milhões. Guga é acusado de ter constituído uma empresa para sonegar impostos. Em nota enviada à imprensa nesta tarde, Guga classificou a decisão do processo da Receita Federal e do Carf como "lamentável", afirmando que se quisesse ter sonegado impostos "teria ido morar fora do Brasil".

A empresa comandada por seu irmão Rafael Kuerten detém os direitos de imagem do atleta e recolhe impostos como Pessoa Jurídica. A Receita e o Carf entendeu que, principalmente nos contratos referentes ao período de 1999 a 2002, quando Guga estava no auge da carreira, a empresa deveria ter recolhido impostos como pessoa física, ou seja, a uma alíquota de 27,5% - e não a 20%, alíquota referente à pessoa jurídica, como ocorreu. O processo ganhou holofotes no final de outubro, após o tenista comparecer a uma das audiências, chorar ao dar depoimento e ser tietado pelos conselheiros.

Nesta quarta-feira, Guga perdeu o processo após um empate entre os jurados. Por conta disto, o CARF decidiu com o voto de qualidade do presidente, em função do empate no julgamento, determinar que Guga recolha a diferença de tributos pagos sob a alíquota de 20% (pessoa jurídica) para 27,5% (pessoa física), totalizando uma multa total de R\$ 7 milhões.

Em sua defesa, o tenista disse que a abertura da empresa foi necessária para que ele pudesse dedicar-se apenas aos jogos e torneios.

"Se eu quisesse utilizar a pessoa jurídica simplesmente para ter benefício fiscal, seria muito mais fácil ter ido morar fora do Brasil, fixando residência em

Monte Carlo ou qualquer outro país com isenção fiscal e me livrado de pagar qualquer imposto, até porque eu passava muito mais tempo no exterior do que aqui. Mas, para mim, sempre fez mais sentido trazer esse dinheiro para o Brasil e investir no meu país", disse o tenista na nota. "Assumi que essa era a melhor opção e, desde o início da minha carreira, todos os impostos das premiações dos torneios que recebi como tenista, que dependem exclusivamente do meu rendimento em quadra, eu paguei na pessoa física".

Guga lembra na nota que a empresa foi montada em 1995 para tratar exclusivamente dos contratos de uso de imagem do atleta e que, em 1997, já contava com cinco funcionários. "A formação dessa equipe foi essencial para que eu pudesse só me preocupar em jogar tênis, e me arrisco a dizer que não teria uma outra empresa que pudesse cuidar melhor da minha imagem do que a gente fez nos últimos 21 anos".

Guga disse que é um "absurdo" a Fazenda Nacional obrigá-lo agora a classificar como "pessoa física os rendimentos recebidos e tributados como pessoa jurídica". "Ou seja, eu teria que receber as propostas, negociar os valores, elaborar os contratos, agendar as campanhas e eventos, analisar os roteiros, definir a logística, aprovar filmes e fotos, produzir releases, e ainda organizar toda a agenda com a imprensa mundial", disse.

A decisão proferida hoje ocorreu na instância máxima do Carf e não cabe recurso. O tenista agora, se quiser recorrer, precisará ir à Justiça. Na nota, Gustavo Kuerten disse que continuará seguindo com o processo." (ÉPOCA NEGÓCIOS ONLINE, 2016.).

2.3.3 Romário

Romário foi condenado a três anos de prisão, e sofreu com uma multa de R\$ 1,7 milhões. por ser um réu primário e a condenação é inferior a quatro anos, o jogador teve que Prestando serviço à comunidade e pagar salários mínimos de até 815 (cerca de R \$391 mil, atualmente), o ex-jogador Romário é condenado por sonegação.

A sentença foi proferida pelo Juiz da 8ª vara criminal Federal do Rio de Janeiro, o advogado de Romário, Alexandre Lopes de oliveira, entrou em defesa de seu cliente.

Segundo Oliveira, o jogador não cometeu nenhum ilícito criminal. *Para configurar como crime de sonegação fiscal é necessário que haja alguma prova da intenção de fraudar o fisco* - justifica.

Segundo a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, o atleta deixou de declarar em 1997 os rendimentos recebidos do Flamengo no ano anterior, referentes a salários, prêmios, gratificações e direitos de imagem, entre outros. Por isso, ele teve o nome inscrito na Dívida Ativa da União. (G1, 2009)

O jogador então parcelou a dívida na Receita Federal que, porém, ficou inapta com três parcelas e retornou ao processo judicial penal. Com a legação do seu advogado que teria tido um sufoco financeiro.

Motivo por qual suas parcelas teriam chegado a cerca de R\$ 20 mil (Proc. nº 2004.51.01.528015-1)

A sonegação ocorreu em 1996 e 1997, no auge da carreira do craque de futebol, que naquela época atuava no Flamengo e recebia patrocínio da cervejaria Brahma. A omissão de renda gerou uma dívida de R \$1,4 milhão com a Receita Federal, incluindo multas. Romário parcelou parte do débito, chegou a quitar R \$200 mil, mas atrasou o pagamento das mensalidades, o que resultou na condenação judicial. A poucos dias de começar a campanha para deputado federal, em junho de 2010, o ex-jogador decidiu se livrar da encrenca. Obteve descontos e desembolsou de uma só vez R\$ 500 mil, quitando totalmente a dívida. (CORREIA, 2016).

3. METODOLOGIA.

Este trabalho teve como finalidade a realização de um estudo com o objetivo de compreender como acontece a sonegação fiscal e alguns dos principais motivos que levam uma pessoa a sonegar imposto de renda.

Foi realizada uma busca inicial nas bases de dados do google, em sites como Sarasa, Planalto, UOL, entre outros. As palavras chaves utilizadas foram: Sonegação fiscal, Imposto de renda e Receita federal. As buscas ocorreram entre agosto e novembro de 2022.

A classificação da pesquisa quanto aos seus objetivos, se divide em três grandes grupos: exploratórias, descritivas e explicativas (KIPNIS, 2005). A opção que mais se aproximou do tipo de estudo foi a descritiva.

A pesquisa descritiva tem o objetivo de descrever as características de um fenômeno, e utiliza técnicas padronizadas de coleta de dados, através de livros, artigos e trabalhos acadêmicos.

Este estudo apresentado conta com a abordagem quali-quantitativa e os métodos dedutivos e indutivos e teve como foco o Estudo de caso de algumas pessoas famosas que cometeram crime sonegação fiscal.

4. RESULTADOS.

De acordo com o site Leoa que descreve a sonegação fiscal como: A sonegação de impostos é quando um contribuinte deixa de declarar informações ou mente para a Receita Federal com o objetivo de não pagar ou pagar menos impostos do que deve.

Entre os tipos de sonegação estão ocultar ou mentir sobre documentos financeiros e o aumento de patrimônio. A pena prevista é de detenção de seis meses a cinco anos, conforme a gravidade do caso, e multa.

No caso de o contribuinte condenado ser um réu primário, ou seja, nunca ter sido preso, a pena envolve apenas multa, com valor 10 vezes maior do que o do tributo devido.

Comparado com outros autores vimos que as definições de sonegação fiscal são semelhantes pois para o estudo desse tema existe uma lei específica que é a lei **Lei 4.729/65**.

Ao destacar este trabalho nos ajudou a dar passos de maneira correta, fazendo sempre um levantamento da situação do CPF para verificar se está regularizado ou pendente de regularização, que é quando tem algo de errado com o

CPF, podendo ser uma dívida pendente ou um imposto que deveria ser pago e não foi.

5. CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de como a declaração de imposto de renda é importante tanto para o desenvolvimento do país como também seu preenchimento correto pode trazer benefícios e isenções, foi mostrado também as consequências do seu não pagamento ou pagamento menor que o devido. Além disso, também permitiu o desenvolvimento de uma pesquisa científica contendo artigos e sites para se obter dados mais consistentes sobre as etapas do processo, permitindo assim que os objetivos propostos foram realmente alcançados.

Por mais que todos sejam atualizados diariamente, ainda existem pessoas que fazem sua sonegação, e muitos se importam para não cair na malha fina. este trabalho desenvolvido fala um pouco de muitos detalhes e de famosos que tentam cobrir seu verdadeiro valor recebido.

6. REFERÊNCIAS

(ACS. Sonegação de Imposto. **TJDFT**, 2016. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/ediacao-semanal/sonegacao-de-imposto>>. Acesso em 23 de set. de 2022.)

(AFONSO, Joyce. Restituição do Imposto de Renda: Como funciona e quem tem direito. **Nubank**, 2022. Disponível em: <<https://blog.nubank.com.br/restituicao-do-imposto-de-renda-como-funciona-e-quem-tem-direito/>>. Acesso em: 28 de out. de 2022).

(ARAUJO, Fernando. O que é Imposto de Renda e para que serve. **Serasa**, 2020. Disponível em: <<https://www.serasa.com.br/blog/o-que-e-imposto-de-renda/>>. Acesso em: 23 de set. de 2022.).

(BBC Brasil. Brasil: como os mais ricos sonegam imposto. 2019. <<https://outraspalavras.net/outrasmidias/brasil-como-os-mais-ricos-sonegam-imposto/>>. Acesso em 11 de nov. de 2022)

(CARNEIROS, Claudio. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais**. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2019).

(CNN BRASIL, CNN Brasil, 2022. Entrega do Imposto de Renda 2022: veja quem deve declarar. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/entrega-do-imposto-de-renda-2022-comeca-nesta-segunda-veja-quem-deve-declarar/>>. Acesso em 14 de out. de 2022.).

(COCETRONE, Gabriel. Especialistas analisam decisão de suposta sonegação fiscal de Neymar, 2022. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2022/07/29/especialistas-analisam-decisao-sobre-suposta-sonegacao-fiscal-de-neymar.htm>>. Acesso em 04 de nov. de 2022.).

(CORREA, Hudson. A luta de Romario para cancelar a pena por sonegação. **ÉPOCA**. Disponível em: <<https://epoca.oglobo.globo.com/tempo/noticia/2013/10/luta-de-romario-para-cancelar-pena-por-sonegacao.html>>. Acesso em 10 de nov. de 2022).

(CORTES, Andrea. Quem tem direito à restituição do Imposto de Renda e como ela é realizada, 2022. Disponível em: <<https://www.remessaonline.com.br/blog/restituicao-do-imposto-de-renda-quem-tem-direito-e-como-e-realizada>>. Acesso em 28 de out. de 2022).

(ÉPOCA NEGÓCIOS ONLINE. Guga perde processo de R\$ 30 milhões no Carf: "Lamentável", 2016. Disponível

em:<<https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2016/11/guga-perde-processo-de-r-30-milhoes-no-carf-lamentavel.html>>. Acesso em 04 de nov de 2022.).

(G1. Romario é condenado por sonegação fiscal.2009. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1410608-5606,00-ROMARIO+E+CONDE+NADO+POR+SONEGACAO+FISCAL.html>>. Acesso em 10 de nov. de 2022)

(LEOA. CPF bloqueado por não declarar IR: como resolver. **LEOA**, 2022. Disponível em: <<https://www.leoa.com.br/blog/cpf-bloqueado-nao-declarar-imposto-de-renda>>. Acesso em 03 de out. de 2022.).

(MORAES, Rogério. O que é sonegação de impostos e como isso pode prejudicar as empresas. **Conube**, 2022. Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/o-que-e-sonegacao-de-impostos/>>. Acesso em: 23 de set. de 2022.).

(OLIVEIRA, Vinicius. Tabela do Imposto de Renda 2022: veja faixas, alíquotas e como calcular. **UOL**. São Paulo, 11 de maio de 2022. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2022/05/11/tabela-d-o-imposto-de-renda-2022.htm>>. Acesso em: 14 de outubro de 2022.).

(PAPYRUS CONTABILIDADE. PAPYRUS CONTABILIDADE, 2019. A historia do Imposto de Renda. Disponível em: <<https://contabilidadepapyrus.com.br/historia-do-imposto-de-renda/>>. Acesso em 14 de outubro de 2022.).

(TORO. Imposto de Renda 2022: saiba tudo sobre a declaração deste ano. 2022. Disponível em:<<https://artigos.toroinvestimentos.com.br/irpf/imposto-de-renda>>. Acesso em 19 de out. de 2022).

(WILKSON, Adriano. Justiça mantém multa a Neymar por sonegação de imposto, mas diminui o valor da dívida, 2022. Disponível em:<<https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2022/11/03/justica-mant-em-multa-a-neymar-por-sonegacao-de-imposto-mas-diminui-divida.htm>>. Acesso em 04 de nov. de 2022.)

:<https://serasa.certificadodigital.com.br/blog/imposto-de-renda/imposto-de-renda-saiba-o-que-deve-ser-declarado/>. (Acesso em 10 de out. de 2022.).

:<https://www.creditas.com/exponencial/como-declarar-imposto-de-renda/>. (Acesso em 19 de out. de 2022.).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4729.htm. Acesso em 27 de out. de 2022.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4729.htm. Acesso em 27 de out. de 2022.

<https://investnews.com.br/economia/como-declarar-ir-2022/>>. Acesso em: 04 de nov. de 2022.

<https://www.debit.com.br/tabelas/tabelas-irrf.php> (acessado em 09 de setembro de 2022)

<https://www.remessaonline.com.br/blog/restituicao-do-imposto-de-renda-quem-tem-direito-e-como-e-realizada/#:~:text=Portanto%2C%20se%20voc%C3%AA%20%C3%A9%20brasileiro,tenha%20excedido%20em%20sua%20contribui%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em 28 de out. de 2022.